



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2019**

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta do Artista **“Giannini Alencar”**, através da empresa **G M DE ALENCAR FERNANDES**, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado- PB, 14 de Junho de 2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito